

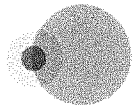
ALVALADE

Junta de Freguesia

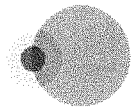
PROPOSTA N.º 179/2015

Considerando que:

- I) No passado dia **30 de março de 2015**, foi aprovada, por deliberação do Executivo da Freguesia de Alvalade, a **Proposta nº 84/2015**, subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade ;
- II) Por via da **Proposta nº 93/2015**, de **13 de abril de 2015**, foram introduzidas **alterações à composição do Júri do Procedimento** que havia sido inicialmente nomeado na deliberação tomada através da apresentação da proposta antecedente ;
- III) A mencionada Proposta nº 84/2015 se referiu às **novas competências próprias das Juntas de Freguesia da cidade de Lisboa**, em especial, as relativas à área de **gestão, conservação e reparação de equipamentos desportivos** ;
- IV) Se enfatizou no âmbito daquela mesma proposta, a necessidade da Freguesia de Alvalade cumprir as **competências delegadas pelo Município de Lisboa** através do **contrato assinado a 25 de julho de 2014**, no tocante ao **Complexo Polidesportivo Telheiras Sul** ;
- V) No âmbito daquela **delegação de competências** cumpre à **Freguesia de Alvalade** promover as **operações de requalificação e de reabilitação** daquele complexo desportivo que tomou a **designação de PAVILHÃO MUNICIPAL DA FREGUESIA DE ALVALADE** ;
- VI) Por forma a atingir aquele desiderato, cumpre à Freguesia de Alvalade proceder à adjudicação da respetiva empreitada de obras públicas, bem como celebrar o respetivo contrato ;



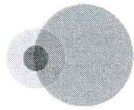
- VII) Foi emitida deliberação, por parte da Assembleia de Freguesia, de autorização prévia de **assunção de compromissos plurianuais**, nos termos do disposto no n.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro ;
- VIII) Nessa sequência, foi promovido o lançamento do **Concurso Público** para a **“Empreitada de Construção do Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade”**, com o preço-base de **€ 750.000,00** (*setecentos e cinquenta mil euros*), sem IVA, com a referência **“processo nº 21/CP/JFA/2015”** ;
- IX) A génese daquele preço-base radica na fundamentação constante de uma informação técnica ;
- X) Após a publicitação do respetivo anúncio e da submissão de todas as peças procedimentais, escritas e desenhadas, na plataforma eletrónica SaphetyGov, foram apresentadas propostas ao identificado Concurso Público, cuja data-limite terminou a **22 de junho de 2015** ;
- XI) Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia imediatamente seguinte, a **23 de junho de 2015** ;
- XII) O Júri designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais, as quais, na sequência da aceitação de suprimentos decorrentes de listas de erros e ou omissões identificados por vários interessados, implicaram **três prorrogações do prazo para a apresentação das propostas**, uma verificação de legitimidade de assinatura digital qualificada para a apresentação da proposta, bem como a elaboração dos relatórios de análise das propostas ;
- XIII) No passado dia 3 de agosto do corrente ano foi submetida na plataforma SaphetyGov o **Relatório Final** que põe cobro à fase pré-contratual do concurso público em questão ;
- XIV) No âmbito daquele Relatório Final, o Júri do Procedimento propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o Executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à respetiva **adjudicação** ;



- XV) Naquele Relatório Final, o Júri do Procedimento propôs que fosse adjudicada a empreitada de construção do Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade que integra o objeto do Concurso Público, à empresa **TECNO PAÇOS-Construção e Obras Públicas, Lda.** (*concorrente nº 1*) pelo valor total de **€ 747.000,00** (*setecentos e quarenta e sete mil euros*), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 6% ;
- XVI) Conforme estipula o **nº 3 do artigo 148º do CCP**, se juntou à presente proposta o relatório final a que atrás se aludiu, bem como os demais documentos que compõem o **processo de concurso nº 21/CP/JFA/2015** estão totalmente disponíveis para consulta,

Pelo que, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere, por força do disposto no **nº 3 do artigo 148.º do CCP**-Código dos Contratos Públicos, o seguinte:

1. **Aprovar o Relatório Final de 07/08/2015**, ao abrigo do disposto no **nº 4 do artigo 148º do CCP**, o qual refere que *“cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (...)”*.
2. **Adjudicar a “Empreitada de Construção do Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade”** à empresa **TECNO PAÇOS-Construção e Obras Públicas, Lda.**, por ter sido aquela que apresentou o preço economicamente mais vantajoso, atento o **nº 1 do artigo 73.º**, conjugado com o da **alínea a) do nº 1 do artigo 74º**, ambos do CCP-Código dos Contratos Públicos, e **autorizar a realização da despesa decorrente**, no valor de **€ 747.000,00**.
3. **Notificar**, ao abrigo do **nº 1 o artigo 77º do CCP**, a **decisão de adjudicação**, em **simultâneo**, a **todos os concorrentes**, indicando-se o **prazo de suspensão constante da alínea a) do nº 1 do artigo 104º**, através da plataforma eletrónica **SaphetyGov**.
4. **Notificar o adjudicatário**, em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo das **alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 77º do CCP**, da **apresentação dos documentos de habilitação** exigidos nos termos do **artigo 81º do CCP**, bem



ALVALADE

Junta de Freguesia

como da **prestação da caução, nos termos do disposto nos artigos 88º-91º do CCP**, indicando o seu valor em concreto, através da plataforma eletrónica **SaphetyGov**.

5. **Homologar todos os atos praticados pelos órgãos delegados, maxime o Exmo.Júri do presente Procedimento, nas fases anteriores à da adjudicação.**

Lisboa, a 10 de agosto de 2015

O Presidente

André Moz Caldas